



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0016/08	DATA: 14/02/2008
INÍCIO: 10h43min	TÉRMINO: 12h16min	DURAÇÃO: 1h33min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h32min	PÁGINAS: 42	QUARTOS: 19

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

--

SUMÁRIO: Apreciação de requerimentos constantes da pauta.

OBSERVAÇÕES

--



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 2ª reunião. Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura, uma vez que cópias foram distribuídas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Os Deputados Luiz Couto e Simão Sessim solicitaram a dispensa da leitura da ata.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queria discuti-la, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Vamos passar imediatamente à votação dos requerimentos. É importante frisar que hoje teremos sessão da Casa. Portanto, o quanto antes pudermos deliberar para que a CPI avance, melhor será. Se não fizermos o encaminhamento da votação, porque todos os requerimentos são pertinentes e, acredito, deverão ser aprovados pela maioria dos presentes, ganharemos tempo.

Requerimento nº 5, de 2007 — do Sr. Carlos Willian — que “requer ao Sr. Presidente que designe um grupo de parlamentares para representar esta CPI em visita à empresa Dígitro, no Estado do Rio Grande do Sul.”

Concedo a palavra ao Deputado Carlos Willian, perguntando se há necessidade de defender o requerimento.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Não, Sr. Presidente. Desejo apenas explicar que a empresa Dígitro fabrica equipamentos e sempre os está modernizando, por meio de *softwares*, de acordo com as necessidades apresentadas pela Polícia Federal. Portanto, acho que seria conveniente de fazermos uma visita a essa empresa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Em votação.



Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado.

Vamos passar a requerimentos de convocação e de convite.

Requerimento nº 1/07 — do Sr. Carlos Willian — que “requer a esta Comissão a convocação do Dr. Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral da Polícia Federal.”

Com a palavra o Deputado Carlos Willian.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, a Polícia Federal é que tem a competência para fazer os grampos telefônicos, a pedido da Justiça. Então, nada melhor que o Diretor-Geral da Polícia Federal explique o funcionamento dessa prática, o efeito dominó que muitas vezes ocorre, isto é, a Justiça pede para que alguém seja grampeado e, conseqüentemente, todas as pessoas que ligam para aquele telefone passam também a ser grampeadas.

Isso não está confirmado, é só suspeita, mas o objetivo desta Comissão é deixar transparente o funcionamento do sistema de grampos no País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pergunto a V.Exa., Deputado Carlos Willian, se fundamentação diz respeito a todos os requerimentos que apresentou, para que todos prestem esclarecimento nesse sentido, a fim que possamos economizar tempo?

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Não, Sr. Presidente. Eu gostaria que cada depoimento fosse analisado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, acho que, ao invés do termo convocar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Sr. Deputado, um minuto. Há um encaminhamento a favor e apenas um encaminhamento contra, segundo...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Só queria dizer que as autoridades convocadas, como testemunha ou como depoente, vêm para prestar informações. O termo “convocar” encerra uma carga muito forte. Portanto, em vez de convocar, convidar o Dr. Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral da Polícia Federal. Em vez de convocar, o termo seria convidar.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Apenas para esclarecer ao Plenário. Toda vez que alguém vier na condição de testemunha, o termo correto e adequado, segundo a legislação, é convocação. Se ele vier em outra condição, não é convocação.

A pergunta que faço ao Deputado Carlos Willian é se o requerimento é na condição de testemunha ou não.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, às vezes, o termo pode ser um pouco até agressivo, mas, na verdade, é o termo regimental. Nós queremos que alguém venha como testemunha para poder dizer a verdade sobre o que souber e tiver conhecimento, e vir obrigado, porque, de repente, se o convidarmos, possivelmente ele não virá. E quero ver se regimentalmente existe a possibilidade de convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Nessa condição, ele não presta compromisso, vem aqui independentemente. ..

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, essa era a minha...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Simão Sessim, apenas para que possamos...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas, sobre o assunto, fala o proponente e outro contra, não há discussão sobre a matéria.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Em requerimento não há discussão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não. Fala apenas aquele que apresenta o requerimento e alguém contra o requerimento. Não há discussão, segundo o próprio Regimento, na questão referente a convocações de testemunhas.

Deputado Carlos Willian, V.Exa. vai manter o termo?

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, nesses primeiros requerimentos, se houver possibilidade, vou transformá-los em convite, para ter a certeza que vai ser aprovado por este Plenário.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito bem. Em votação o Requerimento nº 1.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O Regimento é claro. Convite, que é caso desse, é para autoridades. No caso de Ministro, por exemplo, é convocação. Em alguns casos é convocação. Não tem que discutir se é convite. O Regimento é claro. É só ler o Regimento. Então, vamos votar em função do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito bem observado por V.Exa. Perfeito.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Nesse caso, cabe o convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a alteração proposta pelo próprio requerente, o convite ao...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Pela ordem, Sr. Presidente. Não é em função da mudança do Deputado Carlos Willian, mas em função do Regimento, que permite que autoridades de escalão menor possam ser convidadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não quero polemizar com V.Exa., mas quero dizer que existe um requerimento, e o requerimento é do Deputado Carlos Willian.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não estou polemizando; estou querendo que se obedeça ao Regimento. A Assessoria está aí para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas a testemunha também poderá ser convocada, Deputado Simão Sessim, e não sei se será o caso. Se é como testemunha, poderá ser convocada.

Em todo o caso, em votação o Requerimento nº 01/07, convidando o Dr. Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral da Polícia Federal, para comparecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Sr. Presidente, sou a favor do termo convocar; é regimental, não agride ninguém. O Dr. Luiz Fernando Corrêa é



um policial e sabe muito bem que convocar nada tem de agressivo e muito menos de degradante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito bem. Com a manifestação da Deputada Marina Maggessi contra, o requerimento foi aprovado, por maioria.

Requerimento nº 02/07 — do Sr. Carlos Willian — que “requer a esta Comissão convocar o Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República.”

Com a palavra o requerente.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, esse requerimento eu o fiz com base em matéria publicada pela revista *IstoÉ*. Nela, o Ministro da Justiça solicita ao Procurador-Geral da República e ao Diretor da ABIN que façam um estudo a fim de apresentar à sociedade brasileira uma forma mais transparente de como aplicar o grampo.

Embasado nessa consulta e na matéria da revista, eu fiz o requerimento convocando o Dr. Antônio Fernando... Qual é o número do requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Número 02/2007.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Número 02, de 2007.... convocando o Dr. Antônio Fernando para prestar esclarecimentos a esta CPI.

Ocorre que, também fazendo uma pesquisa sobre o assunto, eu tomei conhecimento de que o Dr. Antonio Fernando Barros indicou 3 procuradores para trabalhar com o Governo nessa tarefa. Ou seja, ele pessoalmente não fez esse trabalho.

E eu também tenho informações de que a Procuradoria-Geral da República comprou um equipamento chamado Guardiã para escuta telefônica, o que, no meu entender, não é de competência da Procuradoria-Geral da República. Tomei igualmente conhecimento de que esse equipamento está encaixotado, não foi instalado nem foi usado por determinação do próprio Procurador-Geral da República. E está sendo feito um termo de transferência, de doação para a Polícia Federal.

Portanto, em que pesem esses cuidados que o Procurador-Geral da República está tendo com o grampo e de não ser competência dele, mesmo tendo



comprado o equipamento para fazer doação à Polícia Federal, acho necessária a presença dele nesta CPI.

Gostaria apenas de ressaltar, Sr. Presidente, que, da mesma forma que eu fiz anteriormente, desejo substituir o termo “convocar” por “convidar”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito bem. Alguém quer encaminhar contra o requerimento? *(Pausa.)*

Não havendo quem queira...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não. O Deputado Simão Sessim tem a palavra.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Acho que convidar o Procurador-Geral da República neste instante é um pouco prematuro, tendo em vista que não temos ainda elementos para uma inquirição, a perguntas que possam objetivar a nossa linha de conduta aqui.

Eu sugeriria ao Deputado Carlos Willian que sobrestássemos esse requerimento e deixássemos o convite ao Procurador mais para frente, quando discutiríamos as medida que ele tomou com relação à legislação que está sendo elaborada pelo Ministério.

Se for possível, Sr. Presidente, é o meu apelo ao Deputado Carlos Willian, para que retire o requerimento e o deixe mais para frente, durante a evolução dos trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Em votação.

Aqueles que forem a favor da manutenção do convite ao Procurador-Geral permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado contra os votos da Deputada Marina Maggessi e do Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não. Tem a palavra V.Exa.



O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Eu sou calouro em CPI, mas nas Comissões de que participo nesta Casa, em todas elas, requerimentos são passíveis de discussão.

Eu solicitei a palavra para discutir o primeiro requerimento; suscitei a questão de ordem, e V.Exa. disse que, em CPI, não se pode discutir requerimento. Mas o art. 117, que trata dos requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário, diz: *“Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos não especificados neste Regimento e os que solicitem”*, e vêm 19 tipos de requerimento, entre os quais o de convocação não faz parte.

Então, eu queria saber qual é o...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou informar a V.Exa.

Conforme estabelece o *caput* do art. 117, *“serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos não especificados neste Regimento e os que solicitem”*, aí os elenca.

O § 1º diz: *“Os requerimentos previstos neste artigo não sofrerão discussão, só poderão ter sua votação encaminhada pelo Autor e pelos Líderes, por cinco minutos cada um, e serão decididos pelo processo simbólico”*. Logo, não cabe discussão., mas apenas encaminhamento de quem apresentou e a contestação de quem for contra.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Mas onde está dito que requerimento de convocação ou de convite não está sujeito a...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - *“Os não especificados neste Regimento”*, *caput* do art. 117.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - O § 1º diz: *“Os requerimentos previstos neste artigo não sofrerão discussão”*. Esse caso não está previsto neste artigo; então, sofrerá discussão.

Aliás, Sr. Presidente, eu não participei de CPI, mas já compareci a várias sessões de CPI, e todos os requerimentos de convocação e de convite são discutidos pelo Plenário.

Então, se V.Exa. mantiver a decisão, eu recorrerei da decisão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É regimental, está acolhido o recurso de V.Exa.



O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, eu queria dizer o seguinte: há praxe nas Comissões Parlamentares de Inquérito. E há disputas, inclusive, com relação a requerimentos de convocação, de convites. Há um amplo debate sobre essa questão. Agora, o que está especificado no art. 117 são aqueles que estão lá determinados.

As Comissões Parlamentares de Inquérito têm tido a praxe de discussão sobre o teor do requerimento. Acho que nós temos uma praxe nesta Casa, onde os requerimentos são discutidos. Eu participei de debates com quase uma hora de discussão sobre um requerimento. Só depois disso é que foi colocado em votação, a partir da discussão daqueles que estavam inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado, quanto a sua questão de ordem, está levantada.

Quero saber de V.Exa. se se soma ao recurso apresentado para que possamos prosseguir nos trabalhos, tendo em vista, como V.Exa. mesmo disse, ser uma questão de praxe. Nós não estamos, neste momento, trabalhando com praxe. Nós estamos trabalhando orientados pela Mesa, com base no Regimento.

Acolho a manifestação de V.Exa. também como um recurso à decisão desta Presidência.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, para uma indagação. Uma coisa simples.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Para uma indagação, Deputado.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É o seguinte: nós estamos aprovando requerimentos, a ausência do Relator nesta reunião é para nós preocupante. Por quê? Porque eu não sei se V.Exa. vai convocar ou convidar na ordem cronológica das aprovações ou se o Relator tem outro tipo de ação: vai ouvir primeiro quem fabrica o equipamento; vai ouvir primeiro quem opera; vai ouvir primeiro quem pede. Então, é preciso, Sr. Presidente, que depois se estabeleça...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado, se V.Exa. me permitir...



O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ...quem vai ser convocado primeiro. Se for na ordem da aprovação, o Relator precisa nos dar posição, e a falta dele neste instante é...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou esclarecer V.Exa., Deputado Simão Sessim. Nós estamos aprovando...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não é crítica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não. Vou esclarecer V.Exa.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É apenas otimizar o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Nós estamos aprovando os requerimentos. A ordem será estabelecida a partir de conversa da Presidência com o Relator, que estabelecerá suas prioridades para a oitiva. Apenas estamos aprovando. Poderão ser ouvidos tão logo o Relator esteja presente.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Era isso o que eu queria ouvir.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria, quando formos discutir as prioridades, de ouvir também o autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vamos continuar.

Requerimento nº 3, de 2007, de autoria do Deputado Carlos Willian, que “requer a esta Comissão convocar o Dr. Cândido Vargas de Freire, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal”.

Com a palavra o Deputado Carlos Willian.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, pelos mesmos motivos anteriores, pelo que eu tenho conhecimento, eles também detêm um aparelho de escuta telefônica, e isso é competência da Polícia Federal.

Aliás, Sr. Presidente, desculpe, mas nós vamos ter que convocar todas as polícias federais e estaduais do País, porque, ao que me consta, quase todas as polícias estaduais também estão tendo guardiões, ou seja, estão comprando equipamentos para escuta telefônica. Que eu saiba, isso não é competência deles. Então, vamos começar pela Polícia Federal. Inclusive, vou fazer um requerimento de encaminhamento para a próxima sessão, para que possamos ir lá inclusive fazer



uma visita técnica com a permissão e autorização do Plenário, até para fazer busca e apreensão.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pela ordem, Deputada Marina.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Só para esclarecer. As polícias civis de todos os Estados têm...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - A questão de ordem é relativa...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - A este assunto, porque ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - A manifestação do requerente e as manifestações contrárias. Questões de ordem são relativas às decisões e aos pronunciamentos, então não...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Sim, mas é porque eu queria só fazer um esclarecimento, certo?

É que a Polícia Civil é uma polícia judiciária que tem autorização para fazer grampos judiciais nas Justiças estaduais e, por isso, tem autorização para ter guardião, sim.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Queria encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Acho pertinente a intenção do nobre Deputado Carlos Willian, mas não é só o Distrito Federal e a polícia do Distrito Federal que têm guardião. Várias polícias, ao longo do território nacional, têm. O Ministério Público de Alagoas, por exemplo, também tem, e acho que nós perderemos muito tempo convocando cada Secretário de Segurança Pública de Estado ou cada chefe de Polícia Civil de cada Estado. Acho até que vale a pena, por exemplo, se houver um fórum de Secretários de Segurança Pública de Estados do País convocar o representante dos Secretários. Por isso acho que esse requerimento, pelo menos no momento, não se justificaria. Portanto, encaminho contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Em votação.



Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Voto contrário apenas do Deputado Maurício Quintella Lessa.

Aprovado.

Requerimento nº 4, de 2007, do Sr. Carlos Willian, que “requer a esta Comissão convocar o Senador Delcídio Amaral”.

Com a palavra o requerente.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, o Senador Delcídio Amaral é um colega nosso do Parlamento. Com muita competência, ele dirigiu a CPI dos Correios, na qual tive a oportunidade de trabalhar, de ser membro da Comissão, inclusive tendo sido Sub-Relator.

Primeiro, eu gostaria de tirar a palavra “convocação” e transformá-la em “convite”, porque, na própria revista *ISTOÉ*, o Senador Delcídio Amaral disse que, durante a presidência da Comissão, ele tinha certeza de que estava sendo grampeado. Por isso, todos os dias, ele trocava de telefone. Então, eu acho que esse é um testemunho que entendo que realmente comprova, como afirmou, que estava sendo grampeado. No meu caso, eu acho que estou sendo grampeado, mas não posso afirmar com certeza, porque não estou vendo o grampo. Então, eu acho que S.Exa. poderia colaborar com esta Comissão, dando explicações melhores, principalmente por se tratar de um Parlamentar. E todos os Parlamentares desta Casa estão com a assombração de que estão sendo grampeados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram — com a alteração sugerida de “convite”. *(Pausa.)*

Aprovada.

Requerimento nº 8, de 2008, do Deputado Luiz Couto, que “requer que esta Comissão convide S.Exa., o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Gilmar Mendes, para prestar informações acerca de escutas telefônicas clandestinas, em data a ser agendada”.

Eu gostaria apenas de fazer um esclarecimento, que me cabe, a esta Comissão. Ontem, recebi um telefonema da Presidenta do Supremo Tribunal



Federal, Ministra Ellen Gracie, dizendo que, a princípio, os Ministros da Suprema Corte apóiam as ações que serão praticadas por esta Corte, mas gostariam de evitar a presença, nesta CPI, tendo em vista que o que já foi declarado está publicado, e que, como muitos atos desta CPI poderão vir a ser questionados perante a Suprema Corte, e a Suprema Corte terá de decidir sobre essas matérias, isso poderia causar um certo conflito. Então, submeto, por dever de ofício, por obrigação, a comunicação que recebi de S.Exa. à consideração dos Srs. Deputados.

Com a palavra o Deputado Luiz Couto, autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, o Ministro Gilmar Mendes, inclusive, na revista *Veja* nº 33, de 22/08/2007, faz acusações de que a Polícia Federal estaria fazendo. E isso não ficou esclarecido. Acho que merece uma explicação. Inclusive, até usou um termo pejorativo com relação a isso.

Nesse sentido, acho que o Ministro pode, inclusive... Agora, ele precisa dar explicação sobre o teor das informações que prestou à revista *Veja*, e é fundamental que tenhamos a presença dele aqui, num momento em que é agendado. Mas estou mantendo o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. me permitiria talvez um...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - V.Exa. tem a data da revista?

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Vinte e dois do oito de dois mil e sete.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. me permitiria uma sugestão, Deputado Luiz Couto?

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Se a CPI assim o deliberasse e V.Exa. concordasse, que encaminhássemos ao Ministro Gilmar Mendes uma solicitação por escrito, com os questionamentos que teríamos, no sentido de que o mesmo talvez pudesse nos informar por escrito, evitando, dessa forma, a presença, neste momento pelo menos, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Essa a consideração que faço a V.Exa.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Contra?



O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Contra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu sigo a mesma linha de coerência, a minha linha de coerência com relação ao Procurador-Geral.

V.Exa. diz que a possibilidade da vinda de um Ministro do Supremo Tribunal Federal pode ocasionar — V.Exa. que disse que há um argumento do Supremo, pedindo que não convocasse Ministro do Supremo neste instante — medidas contra decisões desta Comissão que serão apreciadas por eles. E, por coerência, quando eu pedi que não convocássemos o Procurador-Geral, cabe exatamente esse argumento. O Procurador-Geral é ouvido antes da decisão do Supremo. Então, Sr. Presidente, se não vamos convocar o Ministro, eu acho que devemos também adiar a convocação do Procurador-Geral.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Presidente, sei que a matéria está em discussão, mas eu queria fazer um apelo ao Deputado Luiz Couto, porque acho que a ponderação — para que não pudéssemos levar à votação — do Presidente da Comissão é razoável diante até de uma reunião do Colegiado do Supremo Tribunal Federal. E 2 motivos são postos como relevantes para que o Deputado Luiz Couto pudesse considerar a proposta do Deputado Marcelo Itagiba. Primeiro, de fato, provavelmente, algumas decisões desta Comissão poderão ser questionadas no Supremo Tribunal Federal, o que poderia implicar suspensão de Ministro daquela Corte. Segundo, o objetivo do Deputado Luiz Couto, que é de receber contribuições por parte de Ministro do Supremo, estaria plenamente atendido com a sugestão do Deputado Marcelo Itagiba. Oficiáramos o Ministro, e ele responderia à Comissão. Eventualmente, mais adiante, se acharmos que as respostas não foram suficientes ou que novas contribuições no curso das investigações possam ser..., nós poderemos considerar essa possibilidade, inclusive, conversando com a Ministra Ellen Gracie ou conversando diretamente com o Ministro.

Mas, neste momento, eu penso que nesse estágio das apurações, talvez, diante das ponderações do Supremo, não seja necessário o Ministro Gilmar vir a esta Comissão. Talvez seja melhor ele encaminhar um expediente a partir de uma



provocação desta Comissão. Então, eu queria fazer esse apelo ao Deputado Luiz Couto, para que nós pudéssemos fazer um entendimento em torno dessa decisão do Presidente da Comissão.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pela ordem não. Questão de ordem, Deputado?

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Pela ordem. Não é questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não vamos trazer à discussão algo que já foi decidido e se encontra sob recurso.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, eu gostaria que o senhor fosse mais maleável, que conduzisse mais democraticamente a Comissão. É nossa primeira reunião. Os requerimentos realmente são seriíssimos. Eu acho que nós deveríamos ouvir os colegas da Comissão, mesmo que não seja regimentalmente o encaminhamento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Carlos Willian, hoje temos que dar celeridade a esses trabalhos.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Eu sei, Sr. Presidente, mas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Depois, nós poderemos nos reunir e até estabelecer um acordo na Comissão sobre os procedimentos.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Eu sei, mas eu gostaria que o senhor me cedesse a palavra.

Então, gostaria da palavra pelo partido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Um minuto.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, tendo em vista a ponderação de que não há necessidade de convocar um membro do Supremo Tribunal Federal, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, o meu requerimento, também, eu acho que não haveria... Porque nós não podemos usar aqui 2 pesos e 2 medidas para os mesmos níveis de autoridades. Portanto, eu gostaria que o senhor desse aos meus nobres colegas a possibilidade do requerimento há pouco aprovado

...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não há essa possibilidade.



O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Poderia. Se o senhor consultar o Plenário, e o Plenário aprovar, regimentalmente existe possibilidade. Para que nós solicitássemos ao Procurador-Geral da República que encaminhasse, da mesma forma, por escrito, os nossos questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Carlos Willian, matéria vencida, já votada, já esgotada.

Deputado Luiz Couto com a palavra.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, atendendo ao apelo do Relator, retiro o requerimento, mas fico também com... Se as informações que nós tivermos do Ministro não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O senhor transforma seu requerimento num requerimento por escrito. Sem ser feita a presença. Seria isso?

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Nós faremos com que, ou seja, faremos um novo requerimento, solicitando a presença do Ministro, se as informações prestadas não esclarecerem os fatos.

E eu queria, Sr. Presidente, aproveitar agora, porque... Vou "adendar" a questão de ordem.

A Comissão Parlamentar de Inquérito não é Comissão sujeita à decisão do Plenário. Ela fala o rito próprio. É o art. 35 das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Nesse sentido, o procedimento da Comissão Parlamentar de Inquérito foge dos requerimentos que são apresentados e que passam do 117 e que vão para a decisão do Plenário. E aí, sim, tem o encaminhamento um e o contrário, o que não corresponde porque o requerimento é resultado de que o fato determinado, o número de assinaturas, vai para o Presidente, que analisa se as condições estão presentes e publica, dizendo que a Comissão está com as condições para se cumprir.

É tanto que a Comissão Parlamentar de Inquérito passa a ter um papel até de polícia. E é o Código de Processo Penal que vai servir, inclusive, de elemento para as investigações. Então, considero que os requerimentos que são apresentados nesta Comissão devem passar, sim, pelo crivo do debate para que, de fato, nós não tenhamos apenas a apresentação.



Então, eu gostaria de “adendar”, inclusive, que o artigo que fala das Comissões Parlamentares de Inquérito, independente dos requerimentos que estão no 117, é o 35 do Regimento Interno desta Casa. O 35, o 36 e o 37 são os artigos que falam da questão da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Bom, essa matéria já está decidida e vencida. Vamos prosseguir, fazendo a colocação do recurso que será apresentado por V.Exa.

Posteriormente, nós poderemos, inclusive, sentar e deliberar uma praxe para esta Comissão se for o desejo da unanimidade de seus membros. Mas, por enquanto, vou trabalhar naquilo que o Regimento me autoriza e na forma que eu o estou interpretando.

Então, vamos passar à votação da ponderação do Deputado Luiz Couto no que diz respeito ao encaminhamento de pedido de informações ao Ministro Gilmar Mendes.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado.

Vamos passar ao Requerimento nº 9.

Vou passar a Presidência ao Deputado Paulo Abi-Ackel porque se trata de um requerimento da minha autoria.

Trata-se de requerimento para a oitiva do Sr. França Neto, que foi funcionário da empresa Telemar, responsável, na cidade do Rio de Janeiro, pelos controles das caixas de distribuição e pela fiscalização de grampos no sistema da Telemar, razão pela qual a sua *expertise*, a sua competência, muito interessa a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, porque muito ele tem a informar possivelmente de grampos encontrados na rede telefônica no Estado do Rio de Janeiro. Essa é a razão pela qual faço a intimação para que compareça na condição de testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado.



Requerimento nº 10, do Sr. Deputado Marcelo Itagiba, que “requer ao Sr. Presidente a intimação do perito Ricardo Molina para depor na condição de testemunha”.

Em votação.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Ricardo Molina foi citado na matéria da revista *Veja*. É um *expert* da UNICAMP. Acho que muita contribuição de esclarecimento para o processo de degravação, para o processo de interceptação, poderá trazer, e é citado nominalmente na matéria da revista *Veja*, razão pela qual acho importante o seu comparecimento na condição de testemunha.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, eu acho que apenas devia ser mudado o termo: em vez de “requer a intimação” para “convocação”. Convocação para ele depor na condição de testemunha.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Não há nenhum problema com nenhum dos 2 termos, ou intimação ou convocação, mas, se for melhor, mudo o termo das minhas ponderações de intimação para convocação, que dá na mesma coisa.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Obrigado.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Aproveita e muda os outros também, que estão todos da mesma forma.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Não, não posso.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Essa é uma questão. Tem que ver qual é o texto do art. 36, senão tem que mudar.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - É convocação. O termo correto é convocação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O art. 36, qual é a remissão. Se está fazendo remissão ao art. 36, tem que usar o termo do art. 36.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Como nós usamos também o Código de Processo Penal como um instrumento, e no Código de Processo Penal é intimação de testemunha — a testemunha é que assume o compromisso —, ela deverá ser intimada, razão pela qual eu mantenho a intimação, com base no Código de Processo Penal, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Apenas para o senhor ter...



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu discordo. Acho que nós temos é que convocar. Nós temos o poder de convocação, não poder de intimação. Nós vamos convocar e depois, na hora que prestar juramento aqui antes, vai ser sob o preceito do Código Penal. Ele tem que ser convocado, não intimado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Por causa dos termos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Registrado.

Requerimento nº 11, do Deputado e Presidente Marcelo Itagiba, que “requer a intimação do Sr. Arthur Madureira de Pinho para depor na condição de testemunha”.

V.Exa. pretende justificar?

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Apenas se trata de um servidor da Telemar, responsável pela fiscalização de possíveis grampos encontrados na Rede Telemar. Tem vasta experiência no assunto, tendo trabalhado para diversos órgãos na busca do grampo ilegal e na concessão dos grampos. Ou seja, quando os grampos eram autorizados judicialmente, ele recebia essas solicitações para fazer os grampeamentos. Acho importante a sua vinda na condição de testemunha a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Requerimento nº 12, também do Deputado e Presidente desta Comissão Marcelo Itagiba, que “requer a intimação da Dra. Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira para depor na condição de testemunha”.

V.Exa. pretende justificar?

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Pretendo. Apenas para informar que tomei conhecimento, através de matérias jornalísticas em pesquisa que fiz, de que esse ilustre membro do Ministério Público do Tribunal de Contas teve o seu telefone grampeado.



Uma investigação foi realizada no âmbito da Secretaria de Segurança Pública da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo sido presos, inclusive, os indivíduos que fizeram esse monitoramento, bem como os policiais que haviam contratado esse serviço.

Acho de suma importância a presença da Sra. Procuradora porque muito ela poderá esclarecer sobre a prática de grampos ilegais contra aqueles que exercem um múnus público.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, eu queria ponderar ao autor do requerimento. Nos requerimentos anteriores, eu discordei da questão da intimação e entendo que deveria ser uma convocação. Nesse caso específico, acho que, por ser um representante do Ministério Público, não custava nada tomarmos esse cuidado.

Não precisa intimar, até porque ela foi vítima. E como intimá-la como vítima? Acho que está faltando um pouco de habilidade nossa na condução dos trabalhos. Para que se intimar uma pessoa que está na condição de membro do Ministério Público? Acho que não precisa isso, ainda mais por ela ter sido vítima. Ela tem interesse de vir à Comissão. Por que intimar uma pessoa dessa importância? Acho que nós estamos faltando com um pouco de diplomacia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Abi-Ackel) - O senhor está encaminhando contrariamente?

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Olha, eu estou tentando... Eu não quero encaminhar contrariamente porque já marquei posição no item anterior.

Eu quero ponderar que, nesse caso, uma Procuradora do Tribunal de Contas, nós podemos, ao invés de intimar, convocar. Eu não estou nem dizendo colocar em termos de convite. É uma convocação, mas não uma intimação. Acho que é um pouco de habilidade aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Sr. Requerente, Sr. Deputado...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu estava lendo o texto do art. 36. Ele não faz referência...



Leio o art. 36, inciso II:

“Art. 36. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

II - determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, requerer a audiência de Deputados e Ministros de Estado, tomar depoimentos de autoridades federais, estaduais e municipais, e requisitar os serviços de quaisquer autoridades (...)”

Quer dizer, ele não fala de intimação nem...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - É isso que eu estou falando. Estou chamando atenção para isso.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Acho que não é problema. Acho que alguns casos têm que ter intimação porque nós vamos ter que intimar mesmo.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Não existe a palavra intimação no parecer.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - A intimação tem, inclusive, as conseqüências da lei.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - É lógico.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Se a pessoa não vier, poderá ser conduzida.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas nesse caso, se você pegar o texto legal, não tem intimação em lugar nenhum.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Apenas para esclarecer o meu ponto de vista, não querendo polemizar sobre o assunto. O importante é a presença da pessoa com o compromisso de dizer a verdade. Eu só quero dizer o seguinte: a Constituição é clara, os Ministros de Estado serão convocados. Então não podemos convocar aqueles que não são Ministros, aqueles que não são Ministros serão aqui, na forma do Código de Processo Penal, que é subsidiariamente utilizado pela



Comissão Parlamentar de Inquérito para a prática dos seus atos, intimados a comparecer na condição de testemunha.

Esse é o entendimento que eu tive ao decidir sobre essa questão. Mas eu acho que essa questão não é fundamental. Fundamental é a presença, e eu gostaria que V.Exa. colocasse em votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Em votação.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Só queria chamar a atenção: o próprio Relator leu, agora, os termos do Regimento que não falam em intimação. Eu só queria deixar claro isso. Eu vou votar contra apenas por essa questão: não há intimação. E nesse caso é um membro do Ministério Público. Eu acho que deveria ter esse cuidado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado contra o voto do ilustre Deputado Arnaldo Faria de Sá, em razão de seus termos, e com voto contrário do Deputado Luiz Couto.

Requerimento nº 13, também do Sr. Deputado Presidente Marcelo Itagiba, que requer a intimação do Ilmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal aposentado Sepúlveda Pertence para depor na condição de testemunha.

V.Exa. pretende justificar?

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Como S.Exa. não faz mais parte da Corte, aposentou-se, e é citado e dá declaração na matéria da revista *Veja*, acho que seria importante a presença dele aqui para doar a sua experiência, a sua contribuição, sobre os fatos ali elencados. E aí, dessa forma, não cria um conflito, porque ele não julgará questões relativas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, eu continuo insistindo: intimar um ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal! Está faltando habilidade para esta Casa, Presidente. Está faltando habilidade. É só mudar o



termo, porque intimar um ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal é falta de habilidade nossa. Eu vou votar contra apenas por causa disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Deputados Arnaldo Faria de Sá e Maurício Quintella Lessa.

Devolvo a Presidência ao Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Paulo Abi-Ackel, pela condução dos trabalhos.

Vamos passar agora ao Requerimento nº 14, de 2008, do Deputado Carlos Willian, que “requer a esta Comissão convocar o Dr. Paulo Lacerda, Presidente da Agência Brasileira de Inteligência — ABIN”.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, eu acho que não há nem necessidade de justificar esse requerimento, que já é sabido de todos que ele poderá dar uma grande contribuição a esta CPI.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Presidente, apenas para poder fazer uma ponderação ao Deputado Carlos Willian. No meu roteiro inicial havia previsão inclusive do convite ao Dr. Lacerda, até porque há um debate que nós vamos estabelecer, nesta Comissão, não sobre o papel da ABIN, mas se caberia à ABIN ou não, na sua missão constitucional, fazer interceptações telefônicas. Esse é um debate que está em aberto ainda. Então, eu acho que é procedente o convite ao ex-Superintendente, Delegado-Geral da Polícia Federal. Mas eu queria fazer uma ponderação ao Deputado Carlos Willian: que não fizéssemos uma convocação, mas fizéssemos um convite. Não temos nada que justifique uma convocação, mas acho que fazer um convite para que ele possa vir à Comissão para falar sobre a ABIN, sobre o papel da ABIN, inclusive estabelecermos esse debate também. Então, a minha sugestão ao Deputado Carlos Willian que não aprovássemos uma convocação, mas sim um convite ao Dr. Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu tenho um Requerimento nº 15, de 2008, do ilustre Deputado Marcelo Guimarães Filho, que utiliza o termo convite.



O SR. DEPUTADO MARCELO GUIMARÃES FILHO - Poderia o Deputado Carlos Willian também ser autor do nosso requerimento.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Atendendo ao Deputado Nelson Pellegrino, que é o nosso ilustre Relator, e ainda mais em se tratando de já fazer parte da agenda positiva que S.Exa. está preparando para a Casa, eu não me oponho e solicito a mudança do termo “convocação” para “convite”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou colocar em votação, então, os 2 requerimentos, de ambos os Deputados, que tratam do mesmo assunto, com a palavra “convite”.

Em votação.

Aqueles que estiverem de acordo, que aprovam os requerimentos, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 16, de 2008, do Deputado Marcelo Guimarães Filho.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Parece-me que os requerimentos têm de ser votados nominalmente e não em conjunto. Requerimento só teria... Não há problema nenhum...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Como é a mesma pessoa, trata-se do mesmo requerimento, é a fusão de ambos.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - O.k.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Os 2 são autores. Portanto, do ponto de vista regimental, têm preferência na hora de fazer a inquirição, porque a convocação é de autoria dos 2.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Requerimento nº 16, de 2008, do Deputado Marcelo Guimarães Filho, que “solicita seja convidado o Sr. Cezar Britto Aragão, Presidente do Conselho Federal da OAB (...)”.

Com a palavra o Deputado Marcelo Guimarães.

O SR. DEPUTADO MARCELO GUIMARÃES FILHO - Sr. Presidente, esse requerimento visa trazer o Presidente do Conselho Federal da OAB. Eu acho que está mais do que óbvio, por se tratar de representante da classe. Inclusive há



declarações, na imprensa, do próprio Dr. Cezar Britto acerca das questões dos grampos clandestinos e ilegais. Então, acho importante que ele venha aqui prestar esclarecimento, inclusive porque, acredito eu, deve ter até uma Comissão da OAB que discuta esse assunto. Então, é importante ouvi-lo. Inclusive a outra parte, os advogados são, vamos dizer assim, um outro lado nos processos em que ocorrem a verificação dos abusos por parte dos grampos ilegais. Portanto, acho extremamente importante que o representante da OAB, e nada melhor do que seu presidente, venha aqui para prestar esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Alguém quer encaminhar contra?

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Não, eu queria só um esclarecimento. Ele é Presidente do Conselho Federal da OAB ou é Presidente da Ordem?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É a mesma coisa.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - A mesma coisa?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É.

Não havendo quem queira encaminhar contrariamente, em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Requerimento nº 17, de 2008, da Deputada Marina Maggessi, que “requer convocar os Srs. Delegados da Polícia Federal Elzio Vicente da Silva e Dr. Alessandro Moretti, para instruir os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito”.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, eu queria sugerir à Deputada Marina Maggessi que em vez de “convocar” usar “convidar”. São 2 delegados da Polícia Federal que podem colaborar muito. S.Exa. mesma na justificativa diz: “*profissionais extremamente competentes, chefiaram recentemente grandes operações da Polícia Federal*”. Portanto, gostaria de sugerir que fizesse o convite aos delegados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra a Deputada Marina Maggessi.



A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Bom, a justificativa não preciso apresentar porque está por escrito. Eu vou para a parte técnica da coisa. Vamos sair da parte das autoridades, que apenas chefiam. São 2 delegados extremamente competentes, chefiaram isso e vão explicar aqui os métodos de gravação, de degravação, de interpretação, de como se chega a uma frase fora de contexto, enfim. Eu acho que isso interessa a todos nós.

Quanto a “convocar” ou “convidar”, eu aceito a sugestão.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - O problema é da instrução. V.Exa. fala em instruir, e é como se nós, quer dizer, no sentido de que ele venha a colaborar com informações. Então, a palavra instruir é de quem não sabe, vem alguém para ensinar.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Isso também é um vício policial, como o que está acontecendo com o Dr. Marcelo Itagiba. Quando se trabalha um inquérito, ou se instrui um inquérito, quando se traz exatamente provas ou esclarecimentos ao inquérito, nós chamamos de instruir, pelo Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não havendo quem queira encaminhar contra, em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Como “convite”, Presidente. Como “convite”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a alteração proposta pela requerente.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado, com alteração da proposta da Deputada Marina Maggessi, autora do requerimento.

Requerimento nº 18, de 2008, da Deputada Marina Maggessi, que “requer convocar o Sr. Octavio Augusto Brandão Gomes, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Rio de Janeiro, para prestar depoimento a esta CPI”.

Com a palavra a Deputada Marina Maggessi.



A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - De antemão, vou retirar a palavra convocar antes que alguém me peça, até porque ele é vítima. Vamos entrar de novo nessa discussão do termo. Pode colocar “convidar”, porque ele realmente foi vítima de escuta clandestina, descobriu.

Gostaria que ele viesse aqui para nos contar o que aconteceu, a evolução do caso e principalmente a punição dos culpados, porque isso é uma coisa muito importante para nós discutirmos nesta CPI: a legislação sobre o grampo ilegal.

Ninguém foi punido. Essa é a verdade.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Convite, então?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram, na forma da modificação feita pela Deputada Marina Maggessi. *(Pausa.)*

Aprovado.

Está encerrada a apreciação dos requerimentos.

Conseguimos, graças ao trabalho de V.Exas., esgotar a pauta dos requerimentos para hoje, tendo todos sido aprovados.

Eu gostaria agora de aproveitar a oportunidade, porque aqui pretendo me guiar não só pelo Regimento, mas pela vontade do Colegiado que esteja de acordo com o Regimento, para abrir a discussão tratada, se for do interesse dos Deputados, sobre a questão relativa às manifestações durante os requerimentos, aproveitando, inclusive, a sabedoria e a presença de vários Deputados antigos nesta Casa e que conhecem bem o Regimento.

Dessa forma, vou pedir a cada um que se inscreva. Primeiro, o Deputado Carlos Willian, em seguida os Deputados Maurício Quintella Lessa, Jorge Khoury, Luiz Couto, Simão Sessim e Marina Maggessi.

Com a palavra o Deputado Carlos Willian.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de parabenizar V.Exa. e o Relator, porque a aprovação desta Comissão se deu próximo ao nosso recesso, e nós já voltamos imediatamente, apresentando para a sociedade brasileira o trabalho desta CPI. Nesta primeira semana conseguimos aprovar todos esses requerimentos.



Então, estão de parabéns V.Exa., o Relator e os colegas.

Conhecedor que sou, nobre Presidente, da sua vida pública, do seu currículo como delegado de Polícia, sempre competente, e como Secretário de Estado, a rigor, V.Exa. sempre escravo dos Códigos de Processo tanto Penal como Civil e, sucessivamente, V.Exa. também está seguindo à risca as normas do Regimento.

Ocorre que — eu acredito, não sei, e peço apoio aos colegas — em determinados momentos desta Comissão V.Exa., como Presidente, pode abrir mão do requerimento e tornar o debate mais democrático, como foram alguns requerimentos colocados aqui: não seguir à risca, deixar que alguns colegas possam participar. Isso se V.Exa. sentir que não vai atrapalhar nem incomodar os trabalhos.

Portanto, solicito a V.Exa. um pouquinho de flexibilidade para que as matérias possam ser mais debatidas, porque havendo esse debate, com certeza, a decisão será amadurecida e será tomada com mais consciência.

É essa a observação que faço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Maurício Quintella Lessa.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Sr. Presidente, se for possível encontrar um caminho para se evitar recurso, questão de ordem em plenário acerca dessa questão de discussão de Regimento, acho que seria mais prudente.

Nós estamos ainda no momento inicial da CPI, a CPI ainda está fria, mas a CPI pode suscitar muito conflito de interesse, debates. Enfim, ela trabalha em cima de requerimentos de convocação, de quebra de sigilo.

Requerimento de quebra de sigilo tem que ser discutido e ter votação nominal. Como não vamos discutir requerimento de convocação ou de convite? Em todas as Comissões Parlamentares de Inquérito e nas Comissões Permanentes desta Casa se discute requerimento.

Não consegui encontrar no Regimento Interno desta Casa nenhum artigo, nenhuma norma que proíba a discussão de requerimento.

Então, para dar celeridade a esta Comissão, poderíamos, mediante acordo, definir quantos poderiam falar a favor, quantos poderiam falar contra ou debater o requerimento. Depois, partiríamos para o encerramento da discussão, para que



podéssemos dar celeridade aos trabalhos. Mas proibir o debate, acho que, além de anti-regimental, é antidemocrático.

Deixo aqui, portanto, essa consideração. E peço a V.Exa., como já abriu o debate para esse assunto, ponderar sobre essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O próximo inscrito é o Deputado Jorge Khoury.

O SR. DEPUTADO JORGE KHOURY - Sr. Presidente, Sr. Relator, demais companheiros, ontem, evitei usar da palavra por uma questão de tempo e gostaria de aproveitar o início da minha fala para dizer da minha satisfação em participar desta Comissão.

Ouvi atentamente as informações dadas aqui pelo nosso companheiro Simão Sessim, que é o nosso decano desta Comissão e, por certo, traz uma série de informações não só com relação ao nosso trabalho, mas também com relação às origens de V.Exa., Sr. Presidente. E também nos congratulamos por saber que temos figura da sua grandeza presidindo a nossa Comissão.

Quero dizer também que nós, baianos, nos sentimos honrados em ter o companheiro Nelson Pellegrino na Relatoria, um hábil Parlamentar, que teve sua profissão forjada na luta em defesa de tantos brasileiros, como advogado que é, e que por isso mesmo tem toda a condição de desenvolver um bom trabalho nesta Comissão, esclarecendo à sociedade brasileira todas as dúvidas que persistem com relação a esse trabalho. Não temos dúvida de que se trata de um trabalho importante para elucidar uma série de problemas que ocorrem dentro do nosso País, mas que, se for usado de forma irregular, acaba, mais do que solucionando problemas, criando problemas.

Com relação ao tema discutido hoje, é evidente que não vai ser agora, depois de já discutido e votado que se vai alterar alguma coisa. Mas, em razão de alguma experiência que temos na Casa, creio que existe um rito natural dos trabalhos, e existe o Regimento, está aí o Secretário da nossa CPI. Então, independentemente de tudo aquilo que foi discutido aqui, seria interessante que, dentro do Regimento, os encaminhamentos a serem feitos.... Não estou propondo que se faça alguma coisa em contrário do que já foi decidido e votado aqui. Mas é evidente que a forma do encaminhamento não cabe a nós, Parlamentares, mas sim à própria Secretaria



da Comissão, que dará a forma parlamentar ao encaminhamento de qualquer tipo de correspondência, de expediente, de requerimento, seja lá o que for, para os convidados, os convocados, os intimados.

Portanto, Sr. Presidente, creio que é natural que dentro do Parlamento tenhamos essa disposição um pouco mais aberta e é natural que até o palavreado de cada um, da sua profissão de origem, acabe criando uma certa dificuldade para aquele que não entende. Mas é exatamente para desmistificar tudo isso que temos o rito, o Regimento. Então, creio que tudo o que foi discutido aqui, na hora em que for encaminhado para fora do Parlamento, vá com o formato e com o encaminhamento que é de praxe da Casa.

No mais, concordo com os que me antecederam, dizendo que acreditamos no bom andamento dos trabalhos desta Casa. Sem sombra de dúvida, creio que, se formos capazes de chegar a concluir esse trabalho de maneira positiva, o que espero que aconteça, daremos mais credibilidade a esses órgãos que estão fazendo esse trabalho — e nós aqui estamos discordando, de alguma forma, da maneira como estão sendo feitos esses trabalhos. No momento em que houver uma consistência com relação ao melhor procedimento, vamos dar muito mais credibilidade aos próprios órgãos que atuam nessa área do que aos que estão tendo no momento. Todo jurista, toda a sociedade levanta dúvidas sobre uma série de procedimentos que ocorrem. Com isso, acaba-se inclusive prejudicando o trabalho sério que alguns vêm fazendo. Creio que esta CPI pode perfeitamente... Em vez de parecer para alguns que vai quebrar um pouco a segurança ou a firmeza de quem trabalha nesses procedimentos, vejo o contrário, acho que vai dar, aí sim, mais credibilidade, mais consistência, e a sociedade vai entender melhor o trabalho que é feito, que precisa ser feito, usando-se esse tipo de expediente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Luiz Couto.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, insisto, o art. 35, das Comissões Parlamentares de Inquérito, reza o seguinte: *“A Câmara dos Deputados, a requerimento de um terço de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes*



de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento”.

No art. 117 está especificado quais são os requerimentos. Não consta Comissão Parlamentar de Inquérito. Quais são? Representação da Câmara por Comissão Externa; convocação de Ministro de Estado perante o Plenário; sessão extraordinária; sessão secreta; não realização de sessão em determinado dia; retirada da Ordem do Dia (...); prorrogação de prazo para a apresentação de parecer por qualquer Comissão; audiência de Comissão, quando formulada por Deputado; destaque, nos termos do art. 161; adiamento de discussão ou de votação; encerramento de discussão; votação por determinado processo; votação de proposição, artigo por artigo (...); dispensa de publicação para votação de redação final; urgência; preferência; prioridade; voto de pesar e voto de regozijo ou louvor.

Esse § 1º diz respeito a esses requerimentos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - É verdade.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Então, os requerimentos desta Casa que são apresentados devem, sim, merecer discussão. Eu mesmo participei de CPIs em que requerimentos passaram quase uma hora e meia sendo discutidos, porque eram requerimentos conflitivos. Foi preciso fazer isso. Depois, chegou-se a um acordo para que o requerimento fosse retirado ou reformulado.

Nesse sentido, retomo novamente, já fiz a questão de ordem, mas para dizer que, quando foi invocado, o art. 117 não diz respeito a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu queria também aproveitar o momento para dizer o seguinte: estamos aqui investigando escutas telefônicas clandestinas. O grande problema...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Ilegais e clandestinas.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Ilegais e clandestinas. Sr. Presidente, o grande problema é que as informações, muitas vezes, não só as informações de escutas ilegais e clandestinas... São os chamados pontos eletrônicos que são colocados através principalmente das Segundas Seções, das chamadas P-2, que têm informações não por telefone, colocam na mesa do Comandante e obtêm as informações.



Em alguns lugares, por exemplo, no Ceará, o Secretário de Segurança Pública teve que extinguir as chamadas P-2 dos batalhões e tudo o mais, e só deixou porque lá estava acontecendo isso. Ou seja, tudo o que era feito, na realidade as informações passavam e eram usadas inclusive para pressionar autoridades policiais no momento das promoções, quando eles tinham informações. Quando se está num ambiente fechado, conversa-se de tudo. Ou seja, eram informações que eram pressionadas, e, muitas vezes, as pessoas eram promovidas em cima dessas pressões.

Então, acho que temos de ter essa preocupação. Hoje, muitas vezes, as informações que são repassadas para certos setores da mídia não vêm através das escutas telefônicas, elas vêm através dos pontos eletrônicos que são colocados.

A Deputada Marina Maggessi, como policial, sabe como... Às vezes, quando se quer destroçar um delegado ou uma delegada que está numa... então bota-se lá para ver se ela... Não se usa o telefone, mas fala-se lá com outro, e essas informações são usadas para forjar informações, para desqualificar, para destruir inclusive a honra das pessoas, porque na realidade isso aparece.

Não está dentro do limite da nossa CPI, mas acho que deveríamos ter um momento em que pudéssemos também tratar dessa questão, principalmente das chamadas Segundas Seções, as chamadas P-2, o serviço de informação das Polícias Cíveis e Militares e de outros órgãos, do Exército, da Aeronáutica, da Marinha. Eram usadas para a obtenção de informações para serem utilizadas contra adversários ideológicos ou políticos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito bem, Deputado Couto, não quero polemizar, quero ouvir todos os colegas. Mas apenas reforço um ponto de vista desta Presidência, que absolutamente quer discutir a questão e ter a aprovação de algo que seja...

Pediria ao Deputado Maurício Quintella Lessa que aqui permanecesse.

O art. 117 V.Exa. esqueceu-se de ler: *“Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos não especificados neste Regimento e os que solicitem (...)”* Aí elenca. E o § 1º não se destina aos elencados, se destina ao § 1º do *caput*. Mas o objetivo não é esse. O objetivo é que busquemos uma fórmula aqui agora que atenda a todos, porque esta CPI é uma CPI democrática que vai



trabalhar com todos os senhores na busca da verdade e não por uma cisão ou uma discussão interna.

Com a palavra o Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, ainda a preocupação de ontem. Insisto, talvez para colaborar, que tenhamos um novo roteiro apresentado pelo Relator. Esse roteiro seria para nós importante e até didático, porque muitos que estão iniciando numa CPI sabem que a grande otimização de uma CPI, dentro do prazo que ela tem, é exatamente o arcabouço, o roteiro. Aí é que vamos definir o que queremos e o que não queremos, os procedimentos, as pessoas que deverão ou não vir aqui.

Sr. Presidente, o Relator deveria separar para nós as fases que teremos. Primeira fase, vamos examinar o avanço tecnológico, todos os aparelhos, ouvir os especialistas que conheçam os aparelhos que levam a escutas telefônicas, ilegais ou legais.

É preciso sabermos, como quer o Deputado Luiz Couto, se também as gravações feitas em ambientes, as chamadas gravações ambientais, vão ser consideradas, se vamos estender isso.

Vamos ouvir primeiro os especialistas, nessa fase, na primeira fase, dos aparelhos. Eu não conheço nada. A Deputada Marina Maggesi é especialista no assunto, mas eu não conheço nada, nem sei o que é um gravador, não sei gravar no telefone. Então, é preciso conhecer quais são os aparelhos.

Na segunda fase, então — V.Exa. é especialista nessa área —, poderíamos ouvir as pessoas que estão habilitadas pela Justiça, as que podem requerer escutas, as que podem operar escutas.

Na terceira fase, viríamos para as testemunhas que foram atingidas por essas escutas ou aos casos, como a revista *Veja* chegou a apresentar.

Depois, então, chegaríamos à quarta e última fase, que seria então a discussão da legislação que poderá amparar, proteger, daqui para frente, a privacidade dos cidadãos brasileiros.

Então, Sr. Presidente, essa é a minha primeira preocupação.



A segunda: no Relator-Geral confio plenamente, mas sua saúde, sei lá, às vezes, pode falhar, e pode não estar presente — refiro-me a um resfriado ou a um impedimento qualquer, pelo amor de Deus, tenho pelo Deputado Nelson paixão.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Bate na madeira.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O Relator, por exemplo, hoje, não pôde estar no período do início dos requerimentos, e é fundamental a palavra do Relator em cada requerimento, em cada discussão, em cada fase. Então, o Relator pode não estar presente.

Quero sugerir que seja indicado pelo Relator um Sub-Relator que possa estar no lugar dele na hora.

Sr. Presidente, por mais que o nosso Secretário da Mesa seja especialista na área de Regimento, teremos procedimentos em que haverá necessidade de opiniões jurídicas, para que não tenhamos que cair na área do Supremo. Então, queríamos também que a Consultoria Jurídica acompanhasse o Relator, se S.Exa. achar necessário, nas nossas reuniões.

São essas as minhas preocupações, para que tenhamos otimizado, dentro do tempo que teremos, os nossos trabalhos e tenhamos também sucesso — a trajetória de V.Exa. garante sucesso. Mas quero também que todos aqui participem.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, se V.Exa. me permite — serei breve —, quero apenas dar conhecimento a V.Exa. e aos demais membros da Comissão do motivo do meu atraso. Eu demorei porque estava conversando longamente com uma testemunha que poderá vir a esta Comissão. Eu estava ouvindo todo um relato e todas as preocupações. Portanto, eu me atrasei por isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, queria sugerir ao Deputado Nelson Pellegrino, para superar a divergência colocada pelo Deputado Simão Sessim, que escolhesse alguns Sub-Relatores, que poderiam colaborar com S.Exa. nessa eventualidade e superar essa dificuldade.

Quanto à questão levantada pelo Deputado Padre Couto, S.Exa. tem razão, sim, até porque o que norteia esse trabalho é o art. 50, quando trata das Comissões,



e diz claramente, na questão da Ordem do Dia, “*discussão e votação de requerimentos*”.

Queria lembrar esse detalhe e trazer à luz do conhecimento, até porque, como Deputado, já participei de várias CPIs, que toda CPI que começa a ter confronto acaba no tempo, não termina. Então, não podemos ter confronto aqui dentro, vamos precisar ter um pouco de habilidade para superar eventuais divergências. A letra fria do Regimento não se supera pelo desentendimento político, e aí a Comissão não chega a bom termo. Então, é importante termos essa colocação.

Quando eu me indispus naquele caso da intimação e o Deputado Marcelo Itagiba impôs sua condição, quero mostrar que não é assim que vamos chegar a bom termo, não. Naquela hora não havia *quorum*. Se eu pedisse verificação, cairia a sessão, e eu não queria que isso tivesse acontecido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Arnaldo Faria de Sá, em primeiro lugar, eu gostaria de esclarecer a V.Exa. o seguinte: eu requeiro, na forma do meu entendimento jurídico, sobre a questão, e cabe ao Plenário aprovar ou rejeitar. Tenho o entendimento de que, subsidiariamente — eu gostaria de prestar esse esclarecimento a V.Exa. —, utilizamos o Código de Processo Penal. Quando a pessoa é convocada na condição de testemunha, ela não é convocada, ela é intimada a comparecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Muitas vezes queremos ser gentis, queremos ser cordatos e achamos que alguma palavra tem um pendão ou um teor que muitas vezes pode causar um constrangimento a quem for convidado. Mas, na verdade, convocação se dá, na forma da Constituição, para os Ministros de Estado. E nós, como somos uma Comissão Parlamentar de Inquérito, utilizamos subsidiariamente a intimação, que é a forma do Código de Processo Penal.

Esse é o esclarecimento que gostaria de prestar a V.Exa. O sentido da minha convocação, da minha intimação ou da solicitação de comparecimento das pessoas aqui não tem nenhum tom impositivo, embora esta Comissão assim possa fazê-lo a todo momento, independentemente de quem sejam as pessoas. Então, era esse o esclarecimento que gostaria de fazer a V.Exa.



E outro ponto que gostaria de apresentar a V.Exa. é que estou abrindo a discussão da questão para que cheguemos a um consenso, porque meu objetivo é justamente este: termos um entendimento. Mas, quando há uma norma mais específica relativa à questão, tenho procurado usar a norma mais específica...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Só um detalhe, as outras CPIs, várias de que participei, nunca teve essa intimação. Então, todas as outras estavam erradas. Estou me referindo a um detalhe: quando eu estava discutindo a questão da intimação ou não-intimação, V.Exa., na condição de autor do requerimento, disse: "*Vamos a voto*". Só quero dizer que não havia condição de se ir a voto. Só deixei passar para não criar caso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não, Deputado Arnaldo Faria de Sá, não estamos num embate e não é questão de criar caso. A questão que eu uso é a questão da terminologia jurídica. Se outros, em dado momento, não acharam que essa terminologia era mais adequada, não a utilizaram. Eu a utilizei, independentemente, porque o importante aqui é que as pessoas compareçam e prestem seus compromissos legais e os seus depoimentos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, não estou discutindo a terminologia. Já me curvei à sua terminologia, porque fui derrotado e respeito a democracia da decisão. Quero dizer que, quando queria discutir, V.Exa. disse: "*Vamos a voto*". Quero dizer que não teria voto naquela hora. Se eu quisesse, eu teria impedido, e não quis.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não me lembro de ter dito essa expressão, mas, se disse, gostaria de dizer que espero não ter causado nenhum embaraço a nenhum daqueles que aqui estavam presentes, porque não foi esse o intuito, até porque não me caberia fazer esse pronunciamento.

Com a palavra a Deputada Marina Maggessi.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Sr. Presidente, o que estou vendo é que temos uma Comissão muito heterogênea e me parece que será muito difícil sua condução, vai ser trabalhoso o relatório, porque são pessoas de várias... Nós somos policiais. O Deputado Simão Sessim disse: "*A Deputada Marina é uma especialista em grampos*". No entender dele, as primeiras coisas que têm de ser apresentadas são os equipamentos eletrônicos. Eu não concordo. Acho que as



testemunhas são fundamentais. Acho que o mais importante são as que foram vítimas do grampo, que é o objetivo da CPI. E acho também que ele está certo em relação ao roteiro, temos de enxugar um pouco aquilo e tentar, até para chegarmos ao nosso tempo, terminar a CPI, como disse o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Passamos muito tempo aqui discutindo termos técnicos que estão no Código de Processo Penal ou que parece que realmente ofendem alguém. A palavra intimação parece uma ofensa, e não é. Acho que estamos discutindo ainda algo muito simples e que não tem nenhuma importância numa CPI tão importante, que é levar ao conhecimento não só desta Casa, conhecimento mesmo, porque, como S.Exa. mesmo disse, não conhece equipamento. Agora, mais importante do que conhecer equipamento é conhecer os procedimentos legais e ilegais que destroem vidas de pessoas de bem, como tem acontecido no Brasil, rotineiramente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou apresentar uma proposta para ver se atendo os anseios de todos os membros da Comissão, porque o objetivo é trabalharmos juntos, com o mesmo objetivo, sem defender a quem quer que seja, buscando todos os culpados, não importa onde se encontrem, pelas práticas de violação dos direitos humanos e dos direitos fundamentais que o grampo muitas vezes ocasiona, quando usado de forma indevida ou ilegal. Até porque sabemos que esta não é uma política de governo. E o Governo, mais do que ninguém, deseja saber quem são aqueles que podem estar se desviando do bom caminho, para que até o próprio Governo possa, se for o caso, tomar as medidas corretas e adequadas para punir ou para retirar do âmbito do Governo aqueles que porventura forem pilhados ou flagrados na prática de qualquer ilegalidade.

Então, o objetivo aqui não é constranger ninguém nem criar qualquer embaraço, mas apurar, doa a quem doer — acho que esse é o objetivo das Comissões Parlamentares de Inquérito —, a verdade.

Eu gostaria então de propor, para que possamos talvez sair com o objetivo de atender a todos, o uso do § 1º do art. 192, se V.Exas. assim concordarem, que diz que *“só poderão usar da palavra quatro oradores, dois a favor e dois contrários, assegurada a preferência, em cada grupo, a Autor de proposição principal ou acessória e de requerimento a ela pertinente, e a Relator”*, que está vinculada ao encaminhamento de votação e não à questão da discussão.



Diz o art. 192 que, *“anunciada uma votação, é lícito o uso da palavra para encaminhá-la, salvo disposição regimental em contrário, pelo prazo de cinco minutos, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão, ou que esteja em regime de urgência”*. Acredito que dessa forma compatibilizo o trabalho da CPI com o próprio Regimento, dando oportunidade para que, pelo menos, mais pessoas inscritas possam se manifestar, no caso, duas contra e duas a favor. Dessa maneira, acho que daremos celeridade aos trabalhos, dando condição de que as pessoas se manifestem.

Essa é a proposta que faço. Se for aceita pela Comissão, passaremos, então, a adotá-la, e, em sendo adotada, seguiremos com o trabalho.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu considero que a proposta que V.Exa. faz é aceitável para a regra geral da Comissão, até porque o nosso interesse é apreciar os requerimentos e aprová-los e ter celeridade nos trabalhos. Mas, como diz o ditado popular, toda regra tem uma exceção. Então, eventualmente, quando tivermos matéria mais polêmica, matéria que demande um debate maior, sei que vamos contar com a compreensão e a sensibilidade da Presidência dos trabalhos para que possamos, inclusive, ter uma quantidade maior de Deputados que possam se manifestar.

Mas, por exemplo, quanto aos requerimentos que hoje aprovamos aqui, nem houve a utilização de 2 inscrições. Agora, eventualmente — como é praxe, inclusive, no dia-a-dia aqui —, quando tivermos um requerimento mais polêmico, um requerimento mais complexo, acho que deveríamos ter a flexibilidade e a sensibilidade de abrir para o debate do Plenário, e, depois, haveria a deliberação.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, só para eu entender, o rito, então, seria, dentro do que V.Exa. expôs. O requerimento é lido pela Presidência. O autor defende seu requerimento, e ele já seria um que está encaminhando a favor. Eu diria que seria importante, antes de se abrir o encaminhamento, dar a palavra ao Relator, para ele oferecer a sua opinião, em



primeiro lugar; depois, viriam os 2 para encaminhar contra e 1, além do autor, para encaminhar a favor. Seria isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Veja bem, eu estou aqui como um árbitro das disputas.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu estou querendo entender.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O meu objetivo é exatamente que possamos fazer o que é melhor para a Comissão. Se for entendimento da Comissão de que essa fórmula sugerida por V.Exa., que já foi adotada em outras Comissões, em que o Relator tenha condições de falar sobre o requerimento, seja acolhida, eu estarei de pleno acordo. O que eu quero fazer é algo que seja desejo dos membros da Comissão, que não contrarie o Regimento e que, ao mesmo tempo, dê celeridade aos trabalhos. Senão discutiríamos coisas que, muitas vezes, impedirão aquela celeridade que a Comissão Parlamentar de Inquérito deseja, para que possamos concluir nossos trabalhos dentro dos prazos que nos são fixados.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, a minha sugestão com relação a ouvirmos, antes de tudo, o Relator, para depois passarmos à discussão, ao encaminhamento, deve-se ao entendimento de que o Relator é o maestro. Ele é que vai afinar a orquestra, ele é que nos vai deixar à vontade, ele é que vai dizer do interesse ou não. Se ele não fala, ou fala ao final, ficamos perdidos naquilo que será, futuramente, a grande peça, que é a discussão do relatório final. Então, a sugestão que faço é que ele seja ouvido antes; que, logo em seguida ao autor, seja ouvido o Relator, e, depois, mais 1. É 1 mais ou são 2 mais a favor?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É o autor e mais 1, e 2 contra.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - E 2 contra. Acho que a proposta é perfeita. Eu a aceito.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, eu acho que nós temos que seguir aquilo que determina o art. 50, que fala dos trabalhos das Comissões. Esta é uma Comissão. O art. 50 menciona "*discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral*". O art. 117 fala do Plenário, do que acontece no plenário, na votação. E não é *caput*, não, fala do artigo. Quando é *caput*, é dito "*no caput*". Mas lá



se fala do artigo. E o artigo é o todo, com os incisos todos. Quando ele fala do *caput*, ele diz: “*Não se aplica o caput deste artigo*”. Não se aplica. Então, V.Exa. sabe que o artigo é o todo, não é apenas... A referência que é dita, de que há uma exceção com relação, ou vinculação, ao *caput*, ou então é dito explicitamente “*no caput*”. E lá não é dito isso. Então, a informação que foi repassada a V.Exa. não corresponde à realidade.

Eu acho que o art. 50 é claro — é discussão e votação. Ou seja, é lido o requerimento; o Presidente diz: “*Está em discussão*”; o autor pode fazer a apresentação; se tiver alguém para discutir, discute-se; se não tiver, vota-se. Mas deve ser dada a possibilidade disso aqui.

Isso acontece em qualquer Comissão Temática desta Casa. Como é que nas Comissões Temáticas desta Casa acontece isso e a Comissão Parlamentar de Inquérito agora quer restringir a dois e a dois? Então, não dá para aceitar.

Eu vou continuar insistindo: respeitemos aquilo que determina o art. 50, que fala dos trabalhos das Comissões. É nisso que vamos insistir, para que haja o direito de discutir. Não significa que todo mundo quer discutir. Se não se quer discutir, coloca-se em votação. É isso! Até no caso da ata o Presidente diz: “*Está em discussão*”. Pode ser discutida. Se ninguém quiser discuti-la, é colocada em votação. Esse é o procedimento normal que tem acontecido nesta Casa, que espero seja respeitado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Maurício Quintella Lessa.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Sr. Presidente, apenas uma sugestão. Esta é uma Comissão que pode ser muito polêmica, muito difícil. Acho que nós temos que ser escravos do Regimento, pelo bom andamento da Comissão. Acordo neste momento, agora, no começo, é uma saída, talvez, mais fácil, mas, à frente, pode causar grandes problemas, principalmente para V.Exa., que está presidindo.

Então, estude um pouquinho mais o assunto. Veja qual é a jurisprudência da Casa. Parece-me... Não tenho a menor dúvida de que o art. 50, que trata dos trabalhos da Comissão, cuida especificamente da discussão dos requerimentos. Eu estou com o Deputado Luiz Couto. Acho que nós devemos ser escravos do



Regimento. No caso de requerimento, cabe discussão. Na hora em que a Comissão achar que a discussão se exauriu, apresenta-se o requerimento de encerramento de discussão, e ela é encerrada. Eu acho que esse seria o melhor encaminhamento.

Por isso, sugiro a V.Exa. que reflita. Se V.Exa. entender que não cabe discussão, mantenha essa posição. Nós vamos “recursar” e ver qual é a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou fazer uma sugestão que talvez seja interessante. Há 2 questões de ordem que foram levantadas. Então, façamos o seguinte. Suspendemos as questões de ordem. Eu farei um estudo aprofundado da matéria e trarei a discussão na próxima sessão, emitindo um parecer de acordo com meu entendimento. A partir desse parecer, V.Exas. poderão com ele concordar ou dele discordar, fazendo o devido recurso. Estamos de acordo? (*Pausa.*) Então estamos de acordo.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos...

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado Sarney.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Desejo apenas que conste nos registros da Comissão que dei minha presença agora, no entanto não participei das discussões, das convocações. Só queria ressaltar que eu não participei porque, na realidade, de minha parte, Sr. Presidente, eu acho que alguns foram convidados... Por exemplo, eu li aqui que foi intimado o ex-Ministro Sepúlveda Pertence. Eu, na verdade, desconheço o que significa esse termo — intimação. Então, por esses fatos, eu gostaria de registrar que eu não estava presente durante a votação.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

Apenas esclareço a V.Exa — essa discussão já se tornou uma polêmica aqui — que nós usamos, subsidiariamente, para as testemunhas, aquilo que diz o Código do Processo Penal. Normalmente, as pessoas que aqui comparecerão prestarão o compromisso de dizer a verdade. S.Exa. o Ministro Pertence é um dos que aparece na matéria da revista *Veja*. Utilizou-se o termo “intimação”, mas não tem isso nenhum sentimento contrário ao Ministro Pertence, muito pelo contrário, é pessoa a



quem muito respeito e por quem tenho apreço de longa data, inclusive em âmbito pessoal. Queria apenas firmar esse ponto de vista.

Com a palavra o Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, desejo fazer uma sugestão, antes, porém, pergunto quais serão os dias em que serão realizadas as reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Nas terças, quartas e quintas-feiras.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - A próxima reunião seria na terça-feira. Então, teríamos que determinar o objeto da próxima audiência. Eu gostaria de sugerir que, na quarta-feira, ouvíssemos aqui a Procuradora. Se possível, na terça-feira, ouviríamos o pessoal da Oi, que já poderia dar explicações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Aqueles 2 convocados....

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sim, os dois convocados por V.Exa. Isso se for possível diligenciar. Na terça-feira, ouviríamos o pessoal da Oi, tanto o ex-funcionário quanto o atual; na quarta, a Procuradora.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, o horário seria de 14h30min até 16h?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Até a Ordem do Dia, não é?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Mas a reunião começaria sempre às 14h, ou às 14h30min?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu sugeriria, tendo em vista que nós estaremos presentes às segundas-feiras, em função da convocação do Presidente, que pudéssemos começar talvez um pouco mais cedo, às 14h, em vez de 14h30min, para que tivéssemos um tempo maior. Poderia até ser de manhã, mas acho que há alguns ainda que... Então, sugiro que, às 14h, na terça-feira, seja realizada a próxima reunião.

Na forma da manifestação do Relator, eu acolho a sugestão de que façamos, então, a oitiva das 2 testemunhas mencionadas, o ex-funcionário e o funcionário da Telemar, na terça-feira, se conseguirmos a tempo fazer as devidas intimações, e, na quarta-feira, a da Procuradora.



Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião, a realizar-se na próxima terça-feira, às 14h, no Plenário 7 desta Casa parlamentar.